DECRETO Nº 5804/2021.
De 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº151/2021 - **Data: de** 14 **de** julho **de** 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Charles Ubirajara Teixeira Ageli**, inscrito no CPF/MF sob n. 046.626.889-06, portador da cédula de identidade RG sob n. 9.101.258-8, a partir de 15 de julho de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: coordenar a Banda Marcial, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de sopro da família dos metais (trompete, trompa, bombardino, trombone e tuba) e proficiência no trombone. Ministrar aulas de musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); zelar pelos instrumentos de sopro, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de sopro da Banda Escola, bem com o uniforme; auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão, bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Caroline Pereira**, inscrita no CPF/MF sob n. 100.857.959-92, portadora da cédula de identidade RG sob n. 12.461.563-1, a partir de 15 de julho de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput, deste artigo, deverá: Assessorar na elaboração e controle de documentos oficiais do Gabinete do Prefeito; Assessorar / Coordenar nos assuntos e atividades referentes aos temas relacionados a Gestão Administrativa, sendo físico e/ou eletrônico; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Proceder acompanhamento sistemático dos processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar na elaboração de planilhas diversas; Assessorar na coleta de assinaturas em documentos: Contatos com outros departamentos; assessorar no monitoramento, controle de compras e materiais, visando sempre à economicidade; Assessorar e coordenar a gestão de pessoas, mantendo registros e acompanhamento do quadro de pessoal; Orientar, registrar e encaminhar demandas que chegam via telefone, correspondências, protocolo via física, e-mail de interesse do Gabinete do Prefeito; Assessorar e acompanhar o Diário Oficial e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Paulo Cesar Marins**, inscrito no CPF/MF sob n. 067.534.709-21, portador da cédula de identidade RG sob n. 9.374.665-1, a partir de 15 de julho de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Assessorar Coordenador da Divisão de Almoxarifado; Realizar controle de estoque, conferência de notas fiscais, inclusão e baixa de produtos; Receber, analisar e controlar solicitações de pedidos por Secretaria; Assessorar na separação de produtos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal